



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI GABINETE DO PREFEITO

Rua Placídio Leite, nº 148 Centro - Fone / Fax (43) 3512-3000 - CNPJ Nº. 75.658.377/0001-31.
ARAPOTI - PARANÁ

PUBLICADO	
Diário Oficial	106
Edição Nº	839
Página	03 e 04
Data	06/05/2021
Visto	<i>[Assinatura]</i>

DECRETO Nº 6.008/2021

Nomeia o Conselho Municipal de Turismo e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPOTI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 98, inciso V da Lei Orgânica Municipal e;
CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal 1.829 de 08 de junho de 2018 e;
CONSIDERANDO o relevante interesse público.

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o Conselho Municipal de Turismo composto pelos seguintes membros:

I Representantes do Poder Legislativo

Titular: Luciano Ferreira da Silva
Suplente: Nicole Renata Chiaradia

II Representantes da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo

Titular: Luana Grockotzki Goularte
Suplente: Cleyton Dionathas Garcia

III Representantes da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Titular: Alex Correa Furtuoso
Suplente: Giane Soares Correia

IV Representantes da Secretaria Municipal de Agricultura e da Administração Municipal

Titular: Dirceu Ferreira Paz Júnior
Suplente: Sandra Soares de Carvalho Miller

V Representantes do Setor Hoteleiro e Restaurante

Titular: Emilia Inekke Elgersma Bronkhorst
Suplente: Marlon Robert Correa



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI GABINETE DO PREFEITO

Rua Plácido Leite, nº 148 Centro - Fone / Fax (43) 3512-3000 - CNPJ Nº. 75.658.377/0001-31.
ARAPOTI - PARANÁ

VI Representantes dos Projetos Sociais e Igrejas

Titular: Anderson Marchiori
Suplente: Junior Cesar de Anhaia

VII Representantes de Esporte de Aventuras e Artistas

Titular: Diego Gouveia Paz
Suplente: Vanessa Aparecida Rodrigues
Suplente: Erica de Mello Castro Coimbra

VIII Representantes de Organização não Governamentais

Titular: Sandra Six Herrerias Madeira
Suplente: Divair da Silva
Suplente: Ana Maria Noordegraaf Jongsma

Art. 2º Deve a Assessoria de Gabinete, tomar as medidas cabíveis para oficialização deste ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Vereador Claudir Dias Novochadlo.
Gabinete do Prefeito, 06 de maio de 2021.


IRANI JOSÉ BARROS
Prefeito